



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**PORTARIA Nº 09/2017**

*“Autoriza retorno de servidor no gozo de licença sem vencimento e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

**CONSIDERANDO,**

Que a Servidora ANDREIA APARECIDA MIRANDA, titular do cargo de auxiliar de consultório dentário, teve deferido pedido de licença sem vencimento conforme Portaria nº 10/2015;

Considerando que a dita licença teria termo em 22 de abril do corrente ano;

Que tendo em vista a natureza do cargo e o início do exercício financeiro, não tendo contratado ou outro servidor no exercício temporário das funções da servidora licenciada;

Que a servidora requereu retorno antecipado ao serviço, a partir de 01 de fevereiro próximo, evitando a contratação temporária de um substituto por apenas dois meses;

Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 09/95, prevê a possibilidade, havendo interesse e justificativa da administração.

**RESOLVE:**

Art: 1º- Fica revogada a licença sem vencimento deferida pela Portaria 10/2015 à servidora ANDREIA APARECIDA MIRANDA, titular do Cargo de auxiliar de consultório dentário, conforme requerido, devendo a mesma reassumir as funções de seu cargo, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 17 de janeiro de 2017.

---

**LUIZ ANTONIO DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**